



Ofício Mensagem n.º 944/2016 – São Miguel do Araguaia, 22 de março de 2016.

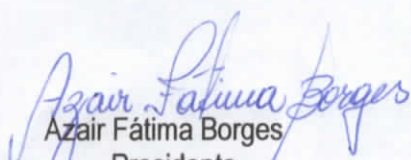
Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 944/2016 que "AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE VALORES DEPOSITADOS NO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA AOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo devolver aos cofres do Executivo Municipal parte dos valores depositados no Fundo Especial da Câmara – FEC, vez que os valores são insuficientes para construção da garagem e mais que suficientes para a construção da sala para o Controle Interno.

Face às razões expostas, rogamos ao pares pela aprovação do mesmo.

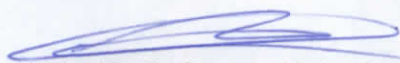
Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 22 de março de 2016.



Azair Fátima Borges
Presidente



Gean Patric Ferreira da Silva
1º Secretário



Aminaldo de Campos Vieira de Santana
Vice-Presidente



Ítalo Henrique de Souza
2º Secretário



PROJETO DE LEI N.º 944/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

"AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE VALORES
DEPOSITADOS NO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA
AOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

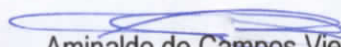
Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia a devolver aos cofres do Poder Executivo Municipal o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) depositados no Fundo Especial da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – FEC.

Parágrafo único – Os valores remanescentes permanecem depositados junto ao Fundo Especial da Câmara Municipal, para atender as necessidades fins contida na Lei Municipal nº 803/2015.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 22 de março de 2016.


Azair Fátima Borges
Presidente


Aminaldo de Campos Vieira de Santana
Vice-Presidente


Gean Patric Ferreira da Silva
1º Secretário


Ítalo Henrique de Souza
2º Secretário

